

RESOLUÇÃO Nº 08/92.

Reajusta a remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos M.G.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA de 02/89, do Tribunal de contas do Estado de M.G., no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Resolução.

ART. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Sr. Prefeito Municipal de Campos Altos M.G., passa a ser de CR\$6.041.494.90 (seis mil, quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros, e noventa centavos), dividido em Subsídio e representação na proporção de 50% (cinquenta por cento), cada uma, calcule-se este de acordo com o INPC (ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR), de 22% (vinte e dois por cento) divulgado pelo IBGE, para o mês Maio de 1.992.

ART. 2º - O Subsídio mensal do Vice - Prefeito corresponderá a 1/4 (UM QUARTO), do Subsídio fixado para o Prefeito e a Verba de representação corresponderá a 3/3 (três terços), do Subsídio fixado neste ART.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1.992.

Sala das Sessões "Jairo Corrêa da Silva, em 03/05/92

A PROVA DO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recebi 05-06-92
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Campos Altos
[Handwritten signature]
Jesus Cardoso
Presidente
03 JUN 1992